Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Câmara Municipal **PORTARIA N° 00014/2020**

Estabelece o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Abreulândia entre os dias 1° a 31 de julho de 2020 e suspende a utilização da frota de veículos do Poder Legislativo neste período

O Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, recesso parlamentar entre os dias de 01 à 31 de julho de 2020.

Parágrafo Único - No mesmo período ficará suspensa a utilização da frota de veículos tanto no âmbito administrativo quanto parlamentar do Poder Legislativo para manutenção da frota.

Art. 2° - Devido à redução dos serviços em consequência do recesso parlamentar, os servidores cumprirão o expediente em processo de escala organizado em conformidade com a necessidade da casa, ficando determinado que os prestadores de serviços que atuam em atividades contínuas realizem os respectivos serviços remotamente.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços e servidores poderão ser convocados pela Mesa Diretora para tratar, presencialmente, de assuntos inerentes à administração da Câmara.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2020

FRANCISCO NETO DIAS

Ver. FRANCISCO NETO DIAS (NETO MACHALEGRE) - MDB